



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 156197 de 07 de outubro de 1997

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO
À ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA OURO VERDE"

PROJETO-DE-LEI nº 41/97 de 03 de outubro de 1997

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

Amendes
Secretário-Geral

Lei nº 2.670

22.10.97



CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES

156/97
PROTOCOLO

156/97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 041/97 - PGM/CMV

Bento Gonçalves, 06 de outubro de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 41, que **“Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação dos Moradores da Vila Ouro Verde.”**

A Associação dos Moradores da Vila Ouro Verde, que está com sua situação legal devidamente regularizada, encaminhou expediente a este Executivo, solicitando um auxílio financeiro destinado a construção e melhorias do salão comunitário.

Esta municipalidade, dentro de suas possibilidades, houve por bem decidir auxiliar na citada obra, destinando um auxílio no valor de R\$ 3.000,00(três mil reais), que será pago em duas (02) parcelas.

O Poder Público não poderia negar-se em dar sua contribuição diante da iniciativa daquela Associação, que no fundo alcança objetivos sociais.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de real estima e distinguida consideração.

Cordialmente,


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.:
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade

APROVADO

VOTAÇÃO: 1ª

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, .../.../97
DATA

Vereador

PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

GABINETE DO PREFEITO

APROVADO

VOTAÇÃO: 2ª e 3ª

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, .../.../97
DATA

Vereador

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 41, DE 03 DE OUTUBRO DE 1997.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA
VILA OURO VERDE.**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) à **Associação dos Moradores da Vila Ouro Verde**, para atender a despesas de construção e melhorias do salão comunitário.

Art. 2º - O auxílio ora concedido será liberado em duas (02) parcelas e correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO
0201.03070212.006 - Auxílios a Distribuir
4.3.1.2 - Contribuições para Despesas de Capital - 222

Art. 3º - A entidade deverá apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos, na Secretaria Municipal de Finanças, até 20 de dezembro de 1997.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos três dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e sete.


DARCY POZZA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

11.03

PARECER Nº 40
Processo nº 156/97

O Senhor Presidente encaminha para análise e parecer desta Assessoria Econômica, Projeto de Lei do Poder Executivo / Municipal, que concede auxílio financeiro a Associação dos Moradores da Vila Ouro Verde no valor de R\$ 3.000,00 (Trez Mil Reais).

Objetiva a presente contribuição financeira, aos Moradores da Vila Ouro Verde, a construção e melhoria do salão comunitário.

O Projeto indica rubrica do orçamento vigente que servirá para dar cobertura a contribuição financeira, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, que trata dos orçamentos públicos.

O projeto prevê a obrigatoriedade da prestação de contas dos recursos recebidos no prazo de 90 dias do recebimento.

Do ponto de vista econômico não vemos impedimento / para a tramitação e votação deste projeto.

Palácio 11 de outubro, 13 de outubro de 1997.


ECON. FORTUNATO JANIR RIZZARDO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

ASSESSORIA JURÍDICA

[Handwritten signature]

PARECER Nº 159
Processo nº 156/97

O Sr. Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, projeto de lei do Executivo que concede auxílio financeiro a Associação dos Moradores da Vila Ouro Verde na importância de R\$ 3.000,00.

O projeto está redigido dentro da técnica - e segundo a exposição de motivos, a entidade beneficiada está legalizada, não havendo portanto impedimentos para sua tramitação e votação.

De outro lado, o auxílio que o Executivo está concedendo, se reveste de interesse público, eis que se destina a construção e melhoria do salão comunitário.

s.m.j. é o parecer.

Bento Gonçalves, 13 de outubro de 1997.

[Handwritten signature]
Bel. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO

[Handwritten signature]
Bel. ULYSSES VICENTE TOMASINI

[Handwritten signature]
Bel. FÁBIO MARTINI

7, 10, 97

Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVESPARECER:

Processo N.º: 156/97

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação dos Moradores da Vila Ouro Verde.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, composta pelos Senhores Veredores abaixo subscritos, recebe da Secretaria Geral desta Casa, o processo de nº 156/97, que insere o Projeto de Lei nº 41, de 03 de outubro de 1997, o qual autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação dos Moradores da Vila Ouro Verde, oriundo do Poder Executivo, para análise e parecer.

Os componentes desta Comissão após proceder a devida análise da matéria, por considerar que é de iniciativa privativa do Senhor Prefeito deliberar sobre o assunto em pauta, conforme prevê o artigo 38, incisos I e II da Lei Orgânica, e, por considerar ainda, que o Projeto de Lei atende a técnica legislativa, manifestam e emitem parecer favorável à aprovação do Projeto em análise.

Sala das Sessões, aos treze dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e sete.

Vereador **JAURI PEIXOTO**
Presidente

Vereador **ALCINDO GABRIELLI**
Vice-Presidente

Vereador **EUGENIO RIZZARDO**
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 156/97

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação dos Moradores da Vila Ouro Verde.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após proceder a análise do Processo Nº 156/97, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA OURO VERDE, exara o seguinte parecer:

O auxílio financeiro no valor de R\$ 3.000,00, destina-se a construção e melhorias do salão comunitário da Vila Ouro Verde. Por outro lado, a entidade deverá apresentar a prestação de contas, na Secretaria Municipal da Fazenda, até o dia 20 de dezembro de 1997.

Os recursos que serão destinados visam o bem-estar social de uma comunidade, por isso, a comissão é de parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões, 07 de outubro de 1997.

Enio de Paris
Vereador ENIO DE PARIS

Presidente

Dirceu Pedrotti
Vereador DIRCEU PEDROTTI

Vice-Presidente

Clóris Pasqualotto
Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO

Membro Efetivo



Handwritten signature in blue ink.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 20 de outubro de 1997.

ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA
PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21
DE OUTUBRO DE 1997.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que da pauta da Ordem do Dia para a Sessão Ordinária do dia 21 de outubro de 1997, consta o seguinte:

1. PROCESSO Nº 156/97 - Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação dos moradores da Vila Ouro Verde; (2ª e 3ª VOTAÇÃO)
2. PROCESSO Nº 142/97 - Institui o Programa Escolar de Prevenção das deformidades da coluna vertebral na rede municipal de ensino de Bento Gonçalves; (1ª VOTAÇÃO)
3. PROCESSO Nº 143/97 - Confere o Título de Cidadão de Bento Gonçalves ao Senhor Elbio Horácio Nunez Forni.
(1ª VOTAÇÃO)

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos vinte dias do mês de outubro de 1997.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.



Handwritten signature in blue ink.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 20 de outubro de 1997.

ORGANIZA A PAUTA DA SESSÃO SOLENE
DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 1997.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que a pauta da **Sessão Solene do dia 24 de outubro de 1997, com início às 18:30 hs**, consta o seguinte:

- Sessão Solene Comemorativa aos 30 Anos da Festa Nacional do Vinho - FENAVINHO:

1. Pronunciamento do Senhor Presidente da Câmara;
2. Pronunciamento dos Senhores Líderes de Bancada;
3. Pronunciamento do Senhor Prefeito Municipal.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos vinte dias do mês de outubro de 1997.

Handwritten signature of Ivar Leopoldo Castagnetti in black ink.
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

109

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº 611/GAB

Bento Gonçalves, 22 de outubro de 1997.

Senhor Prefeito:

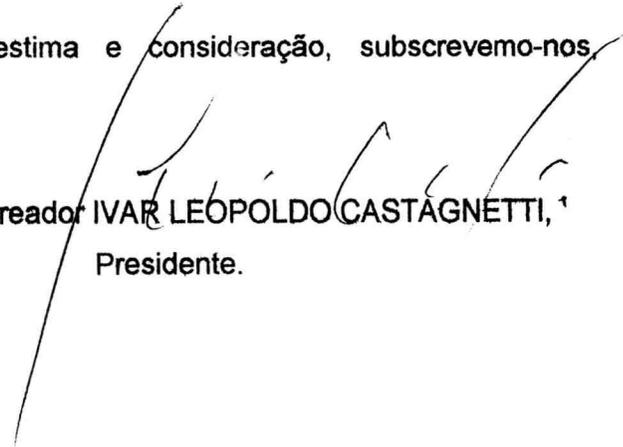
Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que na Sessão ordinária realizada no dia 21 de outubro de 1997, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou, as seguintes matérias de origem executiva:

1. PROJETO DE LEI Nº 41/97 - Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação dos Moradores da Vila Ouro Verde.

2. PROJETO DE LEI Nº 43/97 - Dá nova redação ao Art. 1º da Lei Municipal nº 2668, de 9 de outubro de 1997.

atenciosamente.

Com protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos


Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**,
Presidente.

Exmo.Sr.
DARCY POZZA
Prefeito Municipal
Bento Gonçalves